



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 002/2024

SOLICITANTE: SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Em análise ao pedido de esclarecimento, esclarecemos que o Edital em debate prevê a exigência da seguinte qualificação técnica:

8.9.1. Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade;

8.9.2. Certificado de Registro e regularidade do Responsável Técnico (Certidão Pessoa Física) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade.

8.9.3. Qualificação Técnico-operacional: Apresentar um ou mais atestado (s), em nome da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo das parcelas de maior relevância (item 8.9.5) da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.9.4. Qualificação Técnico-profissional: Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da realização desta licitação, profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Atestado de Responsabilidade Técnica comprovando que o profissional tenha realizado no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo das parcelas de maior relevância (item 8.9.5), da atividade pertinente e compatível em características, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT.

Considerando, assim, o vulto licitatório e a complexidade do objeto, entendemos que as exigências acima referidas, como um todo, atendem plenamente as necessidades da presente contratação, haja vista ser possível aferir por diversos meios a experiência profissional e operacional da futura contratada.

Além disso, importante frisar que o artigo 64, inciso I, indica a possibilidade de diligenciar os documentos de habilitação para “complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

abertura do certame”, ou seja, a Administração Pública poderá solicitar, caso necessário, qualquer documentação que valide os atestados entregues, sem que haja prejuízo ao certame ou a supremacia do interesse público.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ibatiba-ES, 02 de abril de 2024.

CAROLAINÉ SEGAL VIEIRA

Agente de Contratação